



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.237, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 – Departamento de Cultura Função: 13 Cultura Sub-função: 392 Difusão Cultural Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura Projeto: 1.164 Adequação Espaço Cultural Indígena Aldeia Uirapuru Produto: Unidade Exercício: 2025 R\$ 54.488,62 Valor Total: R\$ 54.488,62 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) Meta: Promover a adequação física com um ambiente propício para a realização de exposições e eventos de artesanato tradicional, fortalecendo uma valorização cultural da comunidade indígena.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 – Departamento de Cultura Função: 13 Cultura Sub-função: 392 Difusão Cultural Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura Projeto: 1.164 Adequação Espaço Cultural Indígena Aldeia Uirapuru

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIA
NI:46205578
034

Assinado de
forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034
Dados: 2025.04.02
13:14:17 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Produto: Unidade

Exercício: 2025 R\$ 54.488,62

Valor Total: R\$ 54.488,62 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

Meta: Promover a adequação física com um ambiente propício para a realização de exposições e eventos de artesanato tradicional, fortalecendo uma valorização cultural da comunidade indígena.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 54.488,62 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.164 Adequação Espaço Cultural Indígena Aldeia Uirapuru

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500

R\$ 35.929,14

3.3.90.39.00.00.02.0719

R\$ 18.559,48

Total da Suplementação

R\$ 54.488,62

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2025.04.02 09:01:33 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.237, DE 02 DE ABRIL DE 2025
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 26.405.131,88	R\$ 0,00	R\$ 26.405.131,88	R\$ 114.155,71	R\$ 26.290.976,17
02.719	R\$ 18.559,48	R\$ 0,00	R\$ 18.559,48	R\$ 0,00	R\$ 18.559,48

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.04.02 09:01:45 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.242, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI 2.155/2024, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(8) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0500 Diárias Civil R\$ 45.600,00

(10) 3.3.90.33.00.00.2.001.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 35.160,00

Total suplementação R\$ 80.760,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(3) 4.4.90.51.00.00.1.033.01.0500 Obras e Instalações R\$ 80.760,00

Total anulação R\$ 80.760,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 86, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.240, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.066 Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

ELEMENTO:

3.3.90.14.00.00.02.0662 R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00.02.0662 R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00.00.02.0662 R\$ 40.000,00

Total da Suplementação R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.240, de 02 de abril de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.237, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 09.01 – Departamento de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-função: 392 Difusão Cultural

Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura

Projeto: 1.164 Adequação Espaço Cultural Indígena Aldeia Uirapuru

Produto: Unidade

Exercício: 2025 R\$ 54.488,62

Valor Total: R\$ 54.488,62 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

Meta: Promover a adequação física com um ambiente propício para a realização de exposições e eventos de artesanato tradicional, fortalecendo uma valorização cultural da comunidade indígena.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.01 – Departamento de Cultura
Função: 13 Cultura
Sub-função: 392 Difusão Cultural
Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura
Projeto: 1.164 Adequação Espaço Cultural Indígena Aldeia Uirapuru
Produto: Unidade
Exercício: 2025 R\$ 54.488,62
Valor Total: R\$ 54.488,62 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
Meta: Promover a adequação física com um ambiente propício para a realização de exposições e eventos de artesanato tradicional, fortalecendo uma valorização cultural da comunidade indígena.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 54.488,62 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.164 Adequação Espaço Cultural Indígena Aldeia Uirapuru

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500 R\$ 35.929,14

3.3.90.39.00.00.02.0719 R\$ 18.559,48

Total da Suplementação R\$ 54.488,62

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.237, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 26.405.131,88	R\$ 0,00	R\$ 26.405.131,88	R\$ 114.155,71	R\$ 26.290.976,17
02.719	R\$ 18.559,48	R\$ 0,00	R\$ 18.559,48	R\$ 0,00	R\$ 18.559,48

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 87, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.241, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.099 Apoio ao Rotary Club de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0500 R\$ 10.000,00

Total da Suplementação R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 – Departamento de Esportes

(680) 3.3.50.43.00.00.1.003.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

Total anulação R\$ 10.000,00